

Dispõe sobre a criação de área de reserva ecológica e dá outras providências

Projeto Lei nº 171 de 30 de setembro de 1997.

“Dispõe sobre a criação de área de reserva ecológica e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Goiânia aprovou e eu sanciono a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1.º - A área de 275.266,60 m² do Conjunto Vera Cruz destinada a bosque, fica transformada em área de reserva ecológica denominada de MORRO DOS MACACOS.

Art. 2.º - O Poder Executivo Municipal fica obrigado a promover o levantamento detalhado da área, cercá-la em toda sua extensão e dispor de guarda permanente para garantir a preservação de sua fauna e flora.

Art. 3.º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a dispor de suplementação orçamentária para a execução da presente lei.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiânia aos _____ dias do mês de _____ do ano de 1997.

**LUIS CESAR BUENO
Vereador**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Lei Orgânica do Município de Goiânia, em seu artigo 196, estabelece que o Poder Público criará:

“Reservas Ecológicas para proteção de procriação dos animais e aves, estimulando-se e incentivando as já existentes, com fiscalização e assistência técnica, com isenção de tributação e com mini-bosques de proteção à vida.”

Conforme o próprio nome da reserva surge, constata-se no referido morro animais primatas e outras espécies, bem como aves e ainda uma vasta floresta do tipo cerrado.

Por outro lado estabelece a Constituição Federal no seu artigo 225:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para presente e futuras gerações.”

É de grande importância para o meio ambiente e para a qualidade de vida de todos os goianienses, a criação da reserva de preservação ecológica MORRO DOS MACACOS, razão pela qual espera contar com a aprovação do projeto de nobres vereadores desta casa.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Goiânia aos _____ dias do mês de
_____ do ano de 1997.**

**LUIS CESAR BUENO
Vereador**